



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 141/2009 - CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará – CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A solicitação de Pagamento Administrativo no valor de R\$ 17.919,00 (dezesete mil novecentos e dezenove reais) para o Instituto de Olhos de Barbalha - IOB, encaminhada pelo gestor da Saúde do Município de Barbalha, através do processo nº 09216803-5.
2. 33 (trinta e três) procedimentos, de facoemulsificação com Implante de Lente Rígida realizados em pacientes procedentes do próprio município, que deveriam ter sido apresentados com numeração específica para o Projeto de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade do Ministério da Saúde. Por equívoco, a apresentação ocorreu com numeração utilizada na rotina. As referidas APACs foram processadas e aprovadas, mas o gestor não dispõe do recurso MAC no seu limite financeiro para realizar o pagamento. Solicita o repasse do saldo do Projeto Vida Nova (2ª. Etapa), a fim de quitar o débito.
3. A Análise da Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da SESA, que conclui pela autorização do pagamento administrativo dos 33 (trinta e três) procedimentos realizados, utilizando os recursos do Projeto Vida Nova (2ª. Etapa).

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar o Secretário de Saúde do Estado a transferir ao Fundo Municipal de Saúde de Barbalha, para o Pagamento Administrativo ao **Instituto de Olhos de Barbalha - IOB**, CNPJ Nº. 03.068.081/0001-50 e CNES Nº. 261157-0, o valor de R\$ 17.919,00 (dezesete mil novecentos e dezenove reais), retirado do saldo dos recursos do Projeto Vida Nova (2ª. Etapa).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de agosto de 2009.

**Francisco Marcelo Sobreira**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde, em exercício

**José Policarpo de Araújo Barbosa**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSSEMS